



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XX / Nº 4.826

- SUPLEMENTAR -

DOURADOS, MS

TERÇA-FEIRA, 04 DE DEZEMBRO DE 2018

02 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 14/CORR/GMD/2018

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da Lei Complementar nº 121, de 31 de Dezembro de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 09/2018 em desfavor do servidor ISRAEL PAULO MOISÉS DE OLIVEIRA, matrícula nº 48141-1, por ter, em tese: transgredido o dever do artigo 88, inciso XVII e praticado a conduta descrita no artigo 95, inciso XIII, ambos do Estatuto desta Guarda Municipal (Lei Complementar nº 121/2007); bem como investigar a existência de fato(s) conexo(s) e/ou a prática de transgressão(ões) conexas, a serem determinados durante os trabalhos apuratórios – tendo em vista a Parte nº 691/2018 do servidor RAFAEL FELIPE IDE VIEIRA, matrícula nº 114.772.449-1, que chegou ao conhecimento desta Corregedoria por meio do Memorando nº 77/GMD/2018 do Diretor de Operações GMD.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais: NIVALDO GAMARRA, matrícula nº 44111-1 e EVALDO ELIANDRO DE SOUZA, matrícula nº 43871-1 como Membros, para comporem a Comissão Sindicante que será presidida por este Corregedor, cuja matrícula é nº 44041-1; e ODAIR FALEIROS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 47961-1, como Secretário.

Art. 3º - Determinar a autuação do Memorando e da Parte citados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Corregedoria GMD, 03 de Dezembro de 2018.

**MÁRCIO TELES ARGUELHO**

**Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS**

#### PORTARIA Nº 15/CORR/GMD/2018

O Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 23 da Lei Complementar nº 121, de 31 de Dezembro de 2007,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 10/2018 em desfavor do servidor RAFAEL FELIPE IDE VIEIRA, matrícula nº 114.772.449-1, por ter, em tese: transgredido os deveres do artigo 87 c/c artigo 7º, §8º e do artigo 88, inciso X e praticado a conduta descrita no artigo 94, inciso III, tudo do Estatuto desta Guarda Municipal (Lei Complementar nº 121/2007); bem como investigar a existência de fato(s) conexo(s) e/ou a prática de transgressão(ões) conexas, a serem determinados durante os trabalhos apuratórios – tendo por fundamento a Parte nº 698/2018 da servidora CRISLAINE DA SILVA DE ANDRADE, matrícula nº 43811-1, que chegou ao conhecimento desta Corregedoria por meio do Memorando nº 80/GMD/2018 do Diretor de Operações GMD.

Art. 2º - Nomear os servidores públicos municipais: MOISÉS GONÇALVES DE SOUZA, matrícula nº 44081-1 e JAMIL DA COSTA MATOS, matrícula nº 114.764.167-1 como Membros, para comporem a Comissão Sindicante que será presidida por este Corregedor, cuja matrícula é nº 44041-1; e ODAIR FALEIROS DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 47961-1, como Secretário.

Art. 3º - Determinar a autuação do Memorando e da Parte citados.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede da Corregedoria GMD, 03 de Dezembro de 2018.

**MÁRCIO TELES ARGUELHO**

**Corregedor-Geral da Guarda Municipal de Dourados – MS**

Prefeita .....	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marivaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Maria de Fátima Silveira de Alencar.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial.....	Albino Mendes.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Daniel Fernandes Rosa.....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa.....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabiano Costa.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti Trota.....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.....	Marcos Roberto Soares.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	Jorge Augusto Ramos Lopes.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.....	Rose Ane Vieira.....	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação.....	Upiran Jorge Gonçalves da Silva.....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	Carlos Augusto de Mello Pimentel (Interino).....	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento.....	Carlos Francisco Dobs Vieira.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**EXTRATOS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMIS**

Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF 03.155.926/0001-44  
 Interveniante: Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Secretário: Landmark Ferreira Rios CPF/MF nº 776.793.851-49  
 e o Instituto Fuziy-Comunidade Crescer, inscrita no CNPJ/MF nº 20.556.351/0001-90

Presidente: Alessandra Takahashi Fuziy Lorensini CPF nº 582.229.491-15  
 Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.146 de 27 de Dezembro 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 26019/162/2018/FMIS

1. Objeto da Parceria:  
 Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para reformas e ampliações, conforme plano de trabalho.

2. O valor total de repasse desta parceria, é de R\$ 13.636,36 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), que será pago em uma única parcela.

3. Dotação Orçamentária:  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 11.05 – Fundo Municipal de Investimento Social  
 08.244.702 – Programa de Exe. Gestão Monet e Fisc. Dos Serv. Soc. de Prev.  
 2.059– Implementação do Programa de Investimentos Sociais.  
 44.50.42.00 – Auxílios  
 Ficha: 1531 - Fonte: 181503

4. VIGÊNCIA: 23/11/2018 a 30/04/2019

Dourados, 23 de Novembro de 2018

**Landmark Ferreira Rios**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMIS**

Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF 03.155.926/0001-44  
 Interveniante: Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Secretário: Landmark Ferreira Rios CPF/MF nº 776.793.851-49  
 e o Casa Criança Feliz, inscrita no CNPJ/MF nº 94.722.287/0002-98.

Presidente: Klaus Armin Simon CPF nº 681.004.500-72  
 Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.146 de 27 de Dezembro 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 26019/160/2018/FMIS

1. Objeto da Parceria:  
 Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para manutenção e reforma, conforme plano de trabalho.

2. O valor total de repasse desta parceria, é de R\$ 13.636,36, (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), que será pago em uma única parcela.

3. Dotação Orçamentária:  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 11.05 – Fundo Municipal de Investimento Social  
 08.244.702 – Programa de Exe. Gestão Monet e Fisc. Dos Serv. Soc. de Prev.  
 2.059– Implementação do Programa de Investimentos Sociais.  
 44.50.42.00 – Auxílios  
 Ficha: 1531 - Fonte: 181503

4. VIGÊNCIA: 23/11/2018 a 30/04/2019

Dourados, 23 de Novembro de 2018

**Landmark Ferreira Rios**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

**REPUBLICA POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMIS**

Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF 03.155.926/0001-44  
 Interveniante: Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Secretário: Landmark Ferreira Rios CPF/MF nº 776.793.851-49  
 Asilo da Velhice Desamparada de Dourados/MS, inscrita no CNPJ/MF nº 03.746.641/0001-88.

Presidente: José Bento Marques de Jesus CPF nº 254.759.911-20  
 Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.146 de 27 de Dezembro 2017, e demais legislações pertinentes.  
 Processo: 26019/168/2018/FMIS

1. Objeto da Parceria:  
 Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para aquisição instalação de materiais permanentes, manutenção e reforma conforme plano de trabalho.

2. O valor total de repasse desta parceria, é de R\$ 13.636,36 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), que será pago em uma única parcela.

3. Dotação Orçamentária:  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 11.05 – Fundo Municipal de Investimento Social  
 08.244.702 – Programa de Exe. Gestão Monet e Fisc. Dos Serv. Soc. de Prev.  
 2.059– Implementação do Programa de Investimentos Sociais.  
 44.50.42.00 – Auxílios  
 Ficha: 1531 - Fonte: 181503

4. VIGÊNCIA: 23/11/2018 a 30/04/2019

Dourados, 23 de Novembro de 2018

**Landmark Ferreira Rios**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO FMIS**

Partes: Município de Dourados – CNPJ/MF 03.155.926/0001-44  
 Interveniante: Secretaria Municipal de Assistência Social  
 Secretário: Landmark Ferreira Rios CPF/MF nº 776.793.851-49  
 e o Associação Pestalozzi de Dourados, inscrita no CNPJ/MF nº 01.105.188/0001-03.

Presidente: Fatima Elisabete Luiz Gonçalves CPF nº 250.365.301-44  
 Fundamentação: art. 32 da Lei nº 13.019/2014, Lei Orçamentária Municipal nº 4.146 de 27 de Dezembro 2017, e demais legislações pertinentes.

Processo: 26019/164/2018/FMIS

1. Objeto da Parceria:  
 Esta Parceria tem como objeto o repasse de recursos financeiros para aquisição de materiais permanentes, conforme plano de trabalho.

2. O valor total de repasse desta parceria, é de R\$ 13.636,36 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos), que será pago em uma única parcela.

3. Dotação Orçamentária:  
 11.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
 11.05 – Fundo Municipal de Investimento Social  
 08.244.702 – Programa de Exe. Gestão Monet e Fisc. Dos Serv. Soc. de Prev.  
 2.059– Implementação do Programa de Investimentos Sociais.  
 44.50.42.00 – Auxílios  
 Ficha: 1531 - Fonte: 181503

4. VIGÊNCIA: 23/11/2018 a 30/04/2019

Dourados, 23 de Novembro de 2018

**Landmark Ferreira Rios**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**